

**Deliberação CBH-PP/002/97 – 009/97**

**Aprova critérios propostos pela CT-PA, para fins de hierarquização e seleção dos investimentos à serem indicados ao FEHIDRO.**

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema - CBH-PP, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a Deliberação CBH-PP/001/97, que estabeleceu diretrizes para distribuição dos recursos do FEHIDRO;

Considerando a disponibilidade de R\$ 179.700,00 (cento e setenta e nove mil e setecentos reais), do orçamento de 1.996 e R\$ 946.360,00 (novecentos e quarenta e seis mil e trezentos e sessenta reais), do orçamento de 1.997, destinados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos CRH, à UGRHI do Pontal do Paranapanema, provenientes do orçamento do FEHIDRO;

**Delibera :**

Artigo 1º - Ficam aprovados os critérios propostos pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação - CT-PA, para pontuação a ser atribuída às solicitações de recursos financeiros para fins de hierarquização e seleção de investimentos a serem indicados ao FEHIDRO, constantes dos anexos I e II;

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PP.

***Aprovada na 1ª Reunião Extraordinária de 1.997 do CBH-PP, em 26/09/97.***

***José Alberto Mangas Pereira Catarino***  
Presidente do CBH-PP

***Carlos Alberto dos Santos***  
Vice-Presidente do CBH-PP

***Hélio Nastari Júnior***  
Secretário Executivo do CBH-PP

## **ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CBH-PP/002/97, APROVADA EM 26/09/97, NA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 1.997 DO CBH-PP.**

**CRITÉRIOS APROVADOS PELA CÂMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO - CT-PA PARA PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA ÀS SOLICITAÇÕES FINANCEIRAS, PARA FINS DE HIERARQUIZAÇÃO E SELEÇÃO DOS INVESTIMENTOS A SEREM INDICADOS AO FEHIDRO.**

### **1. PRÉ ENQUADRAMENTO PELO CBH-PP:**

Será verificado o atendimento à totalidade dos seguintes pontos:

- a) Habilitação do solicitante, conforme Manual de Procedimentos do FEHIDRO;
- b) Compatibilidade do empreendimento em relação ao Plano de Recursos Hídricos vigente na área do CBH-PP;
- c) Compatibilidade da contrapartida oferecida, estabelecido um valor mínimo de:
  - 20% do valor total dos projetos ou obras, para modalidade de financiamento;
  - 20% para o desenvolvimento de projetos, na modalidade fundo perdido;
  - 20% do valor atual da obra, na modalidade fundo perdido;
  - 50% do valor total da obra, para concessionárias de serviços públicos;
- d) Garantia de disponibilidade dos recursos da contrapartida do empreendimento;
- e) Somente serão aceitas solicitações de financiamento de entidades com sede na Bacia Hidrográfica.

### **2. PONTUAÇÃO:**

#### **2.1. Categoria do solicitante e modalidade da solicitação.**

Com base nas informações da FICHA RESUMO, os interessados serão divididos previamente em categorias distintas, à saber:

##### **MODALIDADE - Financiamento:**

- A) **Prefeituras Municipais**, ou suas Autarquias e Companhias de Serviços de Saneamento, solicitando recursos para **obras**.
- B) **Prefeituras Municipais**, ou suas Autarquias e Companhias de Serviços de Saneamento, solicitando recursos para **projetos ou serviços**.
- C) **Concessionárias** de Serviços Públicos de Saneamento, solicitando recursos para **obras**.
- D) **Concessionárias** de Serviços Públicos de Saneamento, solicitando recursos para **projetos ou serviços**.
- E) **Outras Entidades**, solicitando recursos para **obras e projetos**.

## MODALIDADE - Fundo Perdido:

A) Prefeituras Municipais.

B) Entidades privadas sem fins lucrativos, com no mínimo um ano de existência, que possua um número mínimo de associados e cujas atividades tenham afins com a área de meio ambiente e recursos hídricos.

C) Entidades da Administração direta e indireta do Estado e Municípios.

As categorias acima descritas serão divididas em dois tipos de solicitação, a saber: “obras” e “serviços e projetos”.

As categorias acima descritas, conforme o tipo de solicitação, serão aplicados os critérios de pontuação definidos a seguir, em conformidade com o estabelecido no item 2.2.

## 2.2. Critérios para pontuação:

PONTOS	CRITÉRIOS
5 5 4 3	<b>1. OBJETIVO DO EMPREENDIMENTO (Impacto)</b> a) Controle de Erosão Urbana e Rural; b) Afastamento e Tratamento de Esgotos; c) Lixo/Destinação Final de Resíduos Sólidos; d) Outros.
5 3	<b>2. LOCALIZAÇÃO / SUB-BACIA</b> Tomando-se por base o Plano Estadual de Recursos Hídricos e suas disposições específicas para a área do CBH-PP, e outros Planos ou estudos de caráter estadual, regional ou municipal, será verificado o grau de prioridade da obra, serviço ou projeto, conforme sua localização. a) grau 1 de prioridade - Bacia do Rio Santo Anastácio; b) grau 2 de prioridade - Outros.
5 4 2 5	<b>3. EXISTÊNCIA DE PROJETO P/ OBRAS OU TERMO DE REFERÊNCIA P/ PROJETOS</b> <b>3.1. OBRAS</b> a) projeto executivo completo; b) projeto básico de acordo com a Lei 8666; c) estudos preliminares. <b>3.2. PROJETOS OU SERVIÇOS</b> a) possui termos de referência.
5 3	<b>4. DOCUMENTOS DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL E OUTORGAS</b> a) possui todos os necessários (autorização da: CETESB, DEPRN, SMA, DAEE, etc.); b) estão em tramitação nos órgãos competentes.

5 4 3 2	<b>5. DISPONIBILIDADE DE ÁREA</b>  a) posse definitiva ou autorização para obras; b) documentação de imissão de posse; c) decretos de utilidade pública/desapropriação/servidão; d) compromisso de doação.
5 4 3 2 1	<b>6. POPULAÇÃO ATENDIDA PELO EMPREENDIMENTO A SER FINANCIADO</b>  A população atendida de cada solicitação será comparada, em termos percentuais, com a somatória de todas as populações atendidas no conjunto do respectivo tipo de solicitação (obra ou serviço/projeto) e inserida em uma das faixas abaixo: a) de 100% à 80%; b) de 79,99% à 60%; c) de 59,99% à 40%; d) de 39,99% à 20%; e) inferior à 20%.
5 4 3 2 1	<b>7. CONTRAPARTIDA (Do valor total do empreendimento)</b>  a) 50,1% à 60%; b) 40,1% à 50%; c) 30,1% à 40%; d) 20,1% à 30%; e) 20%

### 3. HIERARQUIZAÇÃO

- 3.1. As pontuações alcançadas pela solicitação em sua categoria, em cada um dos critérios definidos no item 2.2., serão somadas e tabuladas. O resultado final será comparado com os resultados finais de todas as solicitações, compondo-se uma **única** lista de prioridades, por tipo de solicitação, com pontuação decrescente;
- 3.2. As solicitações a fundo perdido serão enquadradas, e representarão no máximo de 40% do total de recursos disponíveis, conforme normas e procedimentos estabelecidos pelo COFEHIDRO. Caso o montante das solicitações enquadradas a fundo perdido ultrapasse 40% dos recursos disponíveis, somente serão atendidos os casos até aquele limite, na ordem de prioridade;
- 3.3. Cada entidade poderá apresentar (03) três solicitações para Financiamento e (01) uma solicitação para Fundo Perdido ao FEHIDRO.

### 4. PROPOSTAS PARA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS:

Até 20% - Projetos de Obras e Projeto Regional/Pesquisa

Até 30% - ETEs, transporte e afastamento de esgotos

Até 40% - Controle de Erosão

Até 20% - Lixo

Até 10% - Outros (águas subterrâneas, etc.)

- 4.1. Após a análise dos pedidos apresentados, existindo ainda saldo de verba, a CT-PA poderá propor o remanejamento dos recursos porventura existentes.

## **5. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:**

Havendo empate na soma de pontos obtidos, para cada grupo de solicitações (“obras” ou “serviços e projetos”), serão aplicados, sucessivamente, até o desempate, os seguintes critérios:

- 5.1. Possibilidade de atendimento integral do valor pleiteado ao FEHIDRO;
- 5.2. Maior pontuação obtida na seguinte ordem de critérios: 7; 1; 2; 6; 3; 4; 5; e
- 5.3. Sorteio.

## **6. CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos e não previstos neste documento serão objetos de deliberação pelo CBH-PP.

**CT-PA - Setembro de 1.997.  
Coordenador da CT-PA**

# CBH-PP Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema

Deliberação CBH-PP/002/97 – 009/97 - Fls. 01/03

## ANEXO II DA DELIBERAÇÃO CBH-PP/002/97, APROVADA EM 26/09/97, NA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 1.997 DO CBH-PP.

<b>CBH-PP</b>	<b>FICHA RESUMO DA OBRA OU PROJETO PARA FINS DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS DO FEHIDRO</b>	<b>PROTOCOLO N.º</b>
---------------	--	--------------------------

### INTERESSADO

RAZÃO SOCIAL OU NOME: _____
RUA, AV. _____ N.º _____ COMPL. _____
BAIRRO _____ MUNICÍPIO: _____
TELEFONE: (____) _____ FAX: (____) _____
ENDEREÇO COMPLETO P/ CORRESPONDÊNCIA: _____
ATIVIDADE PRINCIPAL: _____

### CONTATOS-INDICAMOS A PESSOA ABAIXO QUALIFICADA

NOME: _____
RUA, AV. _____ N.º _____ COMPL. _____
BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____
TELEFONE: (____) _____ FAX: (____) _____ ASSINATURA: _____

### EMPREENDIMENTO

NOME DO PROJETO: _____
OBJETIVO: _____
LOCALIZAÇÃO DA OBRA: _____
BACIA HIDROGRÁFICA: _____
SITUAÇÃO <input type="checkbox"/> IMPLANTAÇÃO <input type="checkbox"/> EXPANSÃO <input type="checkbox"/> CONCLUSÃO <input type="checkbox"/>
OUTROS: _____
PREVISÃO DE INÍCIO ____/____/____ E TÉRMINO ____/____/____
POSSUI PROJETO BÁSICO CONFORME LEI FEDERAL 8666 (ARTIGO 6º INCISO IV <sup>(*)</sup> ), DE 21/06/93 (NO CASO DE OBRA) OU
TERMOS DE REFERÊNCIA (NO CASO DE SERVIÇOS OU PROJETO)? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
POSSUI OUTRO TIPO DE ESTUDO SOBRE O EMPREENDIMENTO? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

# CBH-PP Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema

Deliberação CBH-PP/002/97 – 009/97 - ANEXO II - Fls. 02/03

## ESPECIFICAR E JUSTIFICAR O EMPREENDIMENTO

POSSUI DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO PERANTE OS ÓRGÃOS PÚBLICOS ABAIXO?

DEPRN  ATESTADO DE REGULARIZAÇÃO FLORESTAL (RF)  
SMA  RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO PRELIMINAR  LICENÇA AMBIENTAL, PRÉVIA  EIA / RIMA  
CETESB  LICENÇA DE INSTALAÇÃO  LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DAEE  AUTORIZAÇÃO / CONCESSÃO

POSSUI DISPONIBILIDADE DE ÁREA COM POSSE OU CESSÃO DEFINITIVA?

SIM  NÃO  OUTROS: \_\_\_\_\_

BENEFÍCIOS DECORRENTES: \_\_\_\_\_

POPULAÇÃO TOTAL DO MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO OU OBRA: \_\_\_\_\_

OUTROS: \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

NOME: \_\_\_\_\_

R.G: \_\_\_\_\_ CREA: \_\_\_\_\_ ART: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

FONE: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

EMPRESA: \_\_\_\_\_ FONE: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

## PLANO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS PQRH 96/99

CONHECE O PQRH 96/99?  SIM  NÃO

EMPREENDIMENTO É COMPATÍVEL COM AS DISPOSIÇÕES DO PQRH 96/99 E COM O PLANO DE BACIAS 96/99 APROVADO PELO CBH-PP  SIM  NÃO

O EMPREENDIMENTO ENQUADRA-SE EM AÇÃO RELATIVA A QUAL. PROG. DE DURAÇÃO CONTINUADA (PDC'S 1 À 12) ?  
PDC \_\_\_\_\_

## INVESTIMENTO

RECURSO PRETENDIDO DO FEHIDRO R\$ \_\_\_\_\_ CONTRAPARTIDA R\$ \_\_\_\_\_ DATA BASE  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

POSSUI DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA EXPRESSA NO EXERCÍCIO (OU EM PLURIANUAL)?

SIM - VALOR R\$ \_\_\_\_\_  NÃO

EXISTE SOLICITAÇÃO DE FINANCIAMENTO EM OUTROS ÓRGÃOS ?  NÃO

EXISTE SOLICITAÇÃO DE FINANCIAMENTO EM OUTROS ÓRGÃOS?

SIM - VALOR R\$ \_\_\_\_\_ INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

QUAL O VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO ? R\$ \_\_\_\_\_ DATA BASE: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

# CBH-PP Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema

Deliberação CBH-PP/002/97 – 009/97 - ANEXO II - Fls. 03/03

## HABILITAÇÃO DO TOMADOR (SÓ CASO DE MUNICÍPIOS)

CONHECE A RESOLUÇÃO N.º 11/94 DE 31/01/94 DO SENADO FEDERAL ?	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
TEM DÉBITOS VENCIDOS E NÃO PAGOS HÁ MAIS DE 30 DIAS ?	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
SITUAÇÃO JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES INTEGRANTES DO SIST. FINANCEIRO NACIONAL	<input type="checkbox"/> ADIMPLENTE	<input type="checkbox"/> INADIMPLENTE
POSSUI ATESTADO DE ADIMPLENCIA JUNTO A:		
PIS/PASEP/FINSOCIAL (Certidão de Quitação de Tributos Federais administrados pela S.R.F.)	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
INSS (Certidão Negativa de Débito - CND)	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
FGTS (Certificado de Regularidade de Situação - CRS)	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
CASO NÃO POSSUA OS ATESTADOS DE ADMIMPLÊNICAS PODE CONSEGUI-LOS A CURTO PRAZO ?	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
POSSUI CAPACIDADE PARA ATENDER GARANTIAS A EMPRÉSTIMOS ?	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO

## ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS SOBRE O EMPREENDIMENTO, JULGADOS IMPRESCINDÍVEIS

------------------

## DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

Declaramos que estamos de acordo com o projeto elaborado, com as informações aqui apresentadas e as constantes dos demais documentos que compõem o projeto.

NOME: \_\_\_\_\_ ASSINATURA: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_ R.G.: \_\_\_\_\_

## A SER PREENCHIDO PELO FEHIDRO E/OU SEUS AGENTES

RECEBIMENTO  _____/_____/_____  CARIMBO E ASSINATURA: _____	
---	--